



UNIFEOB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS

ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO INTEGRADO

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
EMPRESARIAL

CONFECÇÕES BONZAI LTDA

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

NOVEMBRO, 2020

UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO INTEGRADO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
EMPRESARIAL

CONFECÇÕES BONZAI LTDA

MÓDULO FUNDAMENTOS EMPRESARIAIS

FUNDAMENTOS DE ECONOMIA – PROF^a ELAINA CRISTINA
PAINA VENÂNCIO

FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO – PROF^a RENATA
ELIZABETH DE ALENCAR MARCONDES

ESTUDANTE:

CAMILA MORANDIN PERÃO, RA
1012020200260

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

NOVEMBRO, 2020

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA	4
3. PROJETO INTEGRADO	5
3.1 FUNDAMENTOS DE ECONOMIA	5
3.1.1 O PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB)	7
3.1.2 DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO	9
3.2 FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO	18
3.2.1 AMBIENTE ORGANIZACIONAL	19
3.2.2 O MERCADO EXTERNO	21
4. CONCLUSÃO	23
REFERÊNCIAS	25

1. INTRODUÇÃO

Observamos através de noticiários e artigos publicados nos variados meios de comunicação, que muitas empresas vêm tendo dificuldades para gerenciar seus negócios e manter o estabelecimento aberto. Entre as razões mais explicitadas, podemos citar: estrutura organizacional interna da instituição, concorrentes, e outras situações momentâneas, como estamos atravessando atualmente com a pandemia do coronavírus. Vemos ainda que a falta de lucro ou baixa produtividade é fruto de uma administração desequilibrada, com falta de planejamento, descontrole de fluxo de caixa, falta de capital de giro, entre outros.

A estrutura organizacional deve ser o primeiro aspecto a ser observado ao estudar uma empresa. Os espaços e a integração interno dos grupos é preocupação para alguns teóricos. As instituições empresariais contemporâneas estão voltadas para o coletivismo, visto a importância da interação entre indivíduos.

Assim, a integração entre os colaboradores acontece em espaços empresariais abertos e amplos, que fomentam o trabalho em conjunto. Além disso, os líderes tendem a reconhecer o poder e a força da motivação e do reconhecimento para a maximização de resultados. (FERRARI et al.,2018, p.1)

Desta maneira para uma administração bem sucedida é necessário que se identifique a situação financeira da empresa, dentro de um contexto, onde todos os aspectos devem ser observados, tanto aspectos estruturais como também fatores econômicos, desta forma garante mais controle, e assertividade na hora da tomada de decisão.

O presente estudo tem o objetivo de análise sobre alguns fatores da economia e como afetam as atividades da empresa. Para execução do estudo será analisada uma microempresa, situando-a no cenário econômico nacional, analisando o seu desempenho e sua evolução na visão econômica e administrativa.

2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

Para este estudo de caso foi escolhida a empresa Confecções Bonzai LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob nº 62.743.844/0001-80 e sua sede se encontra na Rua Doutor Alfredo Guedes nº 903. Trata-se de uma indústria de roupas de capital fechado localizada no município de Tambaú-SP, com cerca de 23.000 habitantes segundo Censo 2010 do IBGE.

Reconhecida pela qualidade de seus produtos, a empresa atua no mercado desde 1990 quando as proprietárias idealizaram uma empresa voltada a atender o mercado de uniforme escolar e profissional. Atualmente mantém uma pequena produção que atende ao mercado local e regional. Além da produção de roupas, tem agregado a sua estrutura uma oficina de estampa para atender a necessidade interna.

Como já citado anteriormente, a atividade principal da indústria é a confecção de peças do vestuário, exceto as peças íntimas e as confeccionadas sob medida. Em sua maioria são usados tecidos planos, seguindo o processo de corte, estampa e costura até chegar ao consumidor.

Segundo dados obtidos na empresa, 60% dos colaboradores trabalham diretamente na organização e 30% de forma indireta, colaborando assim para não só para a economia local como a nacional tendo em vista que alguns parceiros terceirizados se encontram em diversas cidades do país.

3. PROJETO INTEGRADO

O presente projeto integrador refletirá o estudo dos fundamentos de economia, os indicadores econômicos, apontará como anda a saúde financeira da empresa, através deles, serão possíveis comparações do desempenho durante certo período de tempo, avaliando a positividade das escolhas tomadas. Até mesmo mostrando erros eventuais, que ainda possam ser corrigidos e diminuindo seu impacto nas economias da instituição. Já os fundamentos de administração trará uma visão estrutural e organizacional da empresa nos aspectos estratégicos e operacionais, que juntamente com os indicadores econômicos, serão utilizados para melhorar o desempenho financeiro da empresa e tomada de decisões.

3.1 FUNDAMENTOS DE ECONOMIA

Segundo dados apresentados em artigo publicado no conceituado periódico IPEA - Instituto de Pesquisa Economia Aplicada (Carta de Conjuntura), pode-se observar que o Brasil, está se recuperando da crise provocada pela COVID-19, e embora ainda não haja uma vacina para dar maior tranquilidade, as expectativas são positivas.

O cenário da economia brasileira, ao longo do terceiro trimestre de 2020, continua se recuperando após a crise provocada pela pandemia da COVID-19 de março-abril. A retomada do crescimento envolve vários fatores: gradual flexibilização das restrições à mobilidade de pessoas, a continuação do auxílio emergencial, a concessão de crédito para micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) com garantia do Tesouro e a política monetária expansionista ajudam a explicar a retomada observada a partir de maio, e a recuperação de parte das perdas no segundo trimestre de 2020. O desempenho observado de parte dos indicadores de atividade econômica nos primeiros meses do terceiro trimestre permite uma expectativa mais otimista acerca do ritmo de recuperação ao longo do restante do ano. Com isso, a queda projetada para o PIB no ano foi revisada de 6% para 5%, enquanto para o próximo ano, o crescimento projetado foi mantido em 3,6% (SOUZA JUNIOR et al., 2020, p. 1).

Segundo dados do Conselho Nacional da Indústria – CNI (2020, p.1),

A atividade industrial das pequenas empresas aumentou ao longo do terceiro trimestre e, em setembro, alcançou nível acima do usual, mostrando aquecimento excepcional da atividade. Também o índice de confiança aumentou, o que cria uma expectativa de recuperação mais rápida do que o previsto no início da pandemia.

A figura 1 representa quantitativamente os índices da atividade industrial.

Figura 1 - Índices da atividade industrial



Fonte: CNI - Confederação Nacional da Indústria, 2020

Paralelamente a indústria também o setor de comércio se encontra otimista. Segundo a Federação do Comércio de São Paulo - FecomercioSP, o Índice de

Confiança do Empresário (ICEI) fechará o mês de novembro em 100,6 representando um aumento de 4,8% em relação ao mês anterior. Será o quinto mês seguido de aumento do índice, mostrando uma recuperação da economia paulista. Em junho o índice ficou em 61 pontos e no início de 2020 a confiança do empresário marcava 123,2 pontos.

Se a indústria e comércio apresentam um bom ritmo de recuperação, o setor de serviços caminha mais devagar.

Como mencionado, os serviços *anda (sic)* estão sendo afetados pelas restrições de funcionamento em segmentos específicos (especialmente turismo, recreação e lazer), enquanto a postura mais cautelosa dos consumidores pode estar refletindo as condições ainda incertas do mercado de trabalho e a percepção de transitoriedade do auxílio emergencial. Refletindo a melhora na confiança dos empresários e o crescimento bastante disseminado entre os setores previsto para agosto, a Dimac/ Ipea projeta que o PIB mensal, pela metodologia do Monitor do PIB, da Fundação Getúlio Vargas (FGV), deve registrar uma elevação de 5,2% na margem no mesmo período (SOUZA JUNIOR et al, 2020, p. 5).

Observados os três setores, é possível constatar que a economia brasileira vem se recuperando, principalmente as indústrias, seguidas pelo comércio, o setor de serviços o mais afetado, também está sendo retomado, mas com mais cautela e mais exposto às incertezas e consequências em relação à COVID-19.

3.1.1 O PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB)

O PIB é um dos principais indicadores macroeconômicos que aponta a soma dos valores de todos os bens e serviços produzidos dentro da fronteira de um país, geralmente no período de um ano e nas respectivas moedas.

Garrat (2015, p. 2, *apud* FERREIRA, 2019, p. 309) explica que o Produto Interno Bruto “está relacionado somente à produção de bens e serviços finais. Exclui a permuta de bens de segunda mão, exceto os ‘serviços’ que facilitam tal permuta, como os serviços de agentes de câmbio e vendedores de automóveis”. Isso para evitar dupla contagem.

Segundo os dados divulgados pelo IBGE o PIB do Brasil em 2019 foi de R\$ 7,3 trilhões já o último divulgado, que corresponde ao segundo trimestre de 2020, foi de R\$ 1.653,00 bilhões.

Ainda de acordo com o IBGE, os bens e serviços finais que compõem o PIB são medidos no preço em que chegam ao consumidor, assim os impostos sobre os produtos comercializados já estão embutidos no valor.

Para o cálculo do PIB, é possível utilizar diversos dados, seja eles fornecidos pelo IBGE ou de fontes externas, alguns exemplos são: Balanço de Pagamentos (Banco Central), Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ (Secretaria da Receita Federal), Índice de Preços ao Produtor Amplo - IPA (FGV), Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA (IBGE), Pesquisa Industrial Anual - Empresa - PIA - Empresa (IBGE), Pesquisa Mensal de Comércio - PMC (IBGE), Pesquisa Mensal de Serviços - PMS (IBGE).

Para Mendes (2009, p.175) o cálculo do PIB é importante pois permite comparar o crescimento da economia em diferentes períodos de tempo e também possibilita fazer comparações do crescimento econômico entre diversos países.

Segundo o relatório do IBGE (2020),

O Produto Interno Bruto (PIB) apresentou variação negativa de 9,7% na comparação do segundo trimestre de 2020 contra o primeiro trimestre de 2020, levando-se em consideração a série com ajuste sazonal. Na comparação com igual período de 2019, houve contração do PIB de 11,4% no segundo trimestre do ano. No acumulado dos quatro trimestres terminados no segundo trimestre de 2020, o PIB registrou queda de 2,2% em relação aos quatro trimestres imediatamente anteriores. Em valores correntes, o PIB, no segundo trimestre de 2020, totalizou R\$ 1.653,0 bilhões, sendo R\$ 1.477,5 bilhões referentes ao Valor Adicionado (VA) a preços básicos e R\$ 175,4 bilhões aos Impostos sobre Produtos líquidos de Subsídios.

Tabela 1 - Valores do PIB

Período	PIB (R\$)
2019.I	1.725.681
2019.II	1.795.806
2019.III	1.842.700
2019.IV	1.892.740
2019	7.256.926
2020.I	1.803.421
2020.II	1.652.951

Fonte: IBGE, 2020

Com os dados apresentados é observado que o PIB do 2º trimestre de 2020 teve uma retração, consequência da pandemia iniciada nos primeiros meses do ano. No entanto, dados do IBGE, CNI e FecomercioSP indicam que as atividades estão se recuperando, e há otimismo quanto às projeções do PIB.

3.1.2 DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO

Segundo Souza (2009) o crescimento econômico nada mais é do que o crescimento do PIB, ou seja, é o aumento da capacidade produtiva de uma nação. Desta forma quanto maior a produção, menor a taxa de desemprego, maior a renda circulando e maior será o padrão de vida da população.

O crescimento econômico está presente no nosso cotidiano e afeta diretamente nossas vidas, exemplo disso são os períodos da história do Brasil de 1965 a 1973, onde a produção e o consumo foram elevados, proporcionando uma prosperidade nacional com o aumento do crescimento econômico. Nesta fase aumentaram os investimentos e diminuiu o índice de desemprego. Por outro lado, durante os períodos de 1981-1983 e 1990-1992, teve uma queda de produção e consumo, desemprego em alta e desestímulo aos investimentos (MENDES, 2009).

A mais recente recessão que o Brasil enfrentou foi durante os anos de 2015 e 2016 e vinha se recuperando deste período gradualmente. Com a pandemia do coronavírus alguns elementos foram evidentes para uma nova recessão: menor circulação de pessoas gera menos demanda por produtos e serviços, menos demanda acarreta em menor produção, menor produção implica em menos vendas, sem vender as empresas começam a demitir, e com o aumento do desemprego a renda familiar diminui.

Buscando conter a crise e assegurar o emprego e renda, o Ministério da Economia lançou uma série de medidas para amenizar o impacto aos empregados e empregadores de forma que beneficiassem ambos.

Algumas flexibilizações das leis trabalhistas foram permitidas pelas medidas provisórias 927 e 936. Na MP 927 de 22 de março de 2020 ficou permitida a alteração da modalidade de trabalho presencial por *home office* ou teletrabalho; a antecipação de

feriados e férias individuais; concessão de férias coletivas; compensação de horas não trabalhadas através do banco de horas; além de permitir o pagamento do FGTS das competências de março, abril e maio de forma parcelada sem o acréscimos de juros e multas. Essa medida perdeu sua validade e não foi transformada em Lei, porém as medidas adotadas enquanto a MP 927 estava em vigor permaneçam válidas.

A MP 936 de 01 de abril de 2020, 936/2020 convertida na Lei 14.020/2020 de 06 de julho de 2020 e prorrogada pelos Decretos nº10.422/2020 de 13 de julho de 2020, Decreto nº10.470/2020 de 24 de agosto de 2020 e Decreto nº10.517 de 13 de outubro de 2020 institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego da Renda.

De acordo com o Art. 2º da Lei nº 14.020 de 06 de julho de 2020 os objetivos deste programa são “ I - preservar o emprego e a renda; II - garantir a continuidade das atividades laborais e empresariais; e III - reduzir o impacto social decorrente das consequências do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública.” (BRASIL, 2020).

Ainda analisando a Lei 14.020/2020 (BRASIL, 2020) no Art. 3º diz:

São medidas do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda:

I - o pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda;

II - a redução proporcional de jornada de trabalho e de salário; e

III - a suspensão temporária do contrato de trabalho.

Desta forma as empresas puderam suspender ou reduzir o contrato de trabalho de seus funcionários, ficando a União responsável por parte ou pela totalidade de seu pagamento, porém durante este período os benefícios e auxílios como vale-transporte e vale-alimentação continuaram sendo custeados pela empresa. Em contrapartida a empresa se responsabiliza pela garantia provisória do emprego ao colaborador conforme preconiza o Art. 10 desta mesma Lei (BRASIL,2020):

Fica reconhecida a garantia provisória no emprego ao empregado que receber o Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, previsto no art. 5º desta Lei, em decorrência da redução da jornada de trabalho e do salário ou da suspensão temporária do contrato de trabalho de que trata esta Lei, nos seguintes termos:

I - durante o período acordado de redução da jornada de trabalho e do salário ou de suspensão temporária do contrato de trabalho;

II - após o restabelecimento da jornada de trabalho e do salário ou do encerramento da suspensão temporária do contrato de trabalho, por período equivalente ao acordado para a redução ou a suspensão.

A Lei 14.020/2020 vem sendo muito utilizada pelos empresários durante o período em que o comércio, indústria e prestadores de serviços vem retornando gradualmente suas atividades. Assim como muitas empresas, a Confecções Bonzai, aqui analisada, aderiu a medida da MP 927/2020 e concedeu férias coletiva de quinze dias para seus funcionários, após esse período a MP 936/2020 já estava em vigor e então a empresa suspendeu o contrato de trabalho temporariamente de todos seus funcionários por um mês durante o período de 09 de abril a 10 de maio de 2020, e fazendo uso da MP 927/2020 a empresa optou por fazer o parcelamento do FGTS que vem sendo pago mensalmente até dezembro deste ano.

Mesmo com o auxílio da União, a empresa viu seu faturamento e sua demanda de serviço reduzir consideravelmente, sendo então necessário em julho de 2020 extinguir um cargo e dispensar 8,5% do seu quadro de funcionários diretos. Por outro lado, com a flexibilização das medidas sanitárias e o retorno das atividades econômicas a empresa vem retomando sua produção e atualmente está recrutando candidatos para iniciar suas atividades em janeiro de 2021.

Além de medidas trabalhistas o governo também lançou medidas de política fiscal, exemplo disto são os Decretos nº 10.285 de 20 de março de 2020 e nº 10.302 de 01 de abril no 2020 no qual reduziu a zero as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - de materiais utilizados na prevenção e no tratamento do coronavírus a fim de diminuir o gasto tributário desses produtos. A medida está em vigor até o final do ano e em 01 de janeiro de 2021 as alíquotas anteriormente incidentes sobre esses produtos voltará a vigorar. Além disso o governo também promoveu a isenção do Imposto para Operações Financeiras - IOF - para as operações de crédito, essa medida foi implementada pelo Decreto 10.305 de 01 de abril de 2020 e prorrogada pelo Decreto nº 10.414 de 02 de julho de 2020 (BRASIL, 2020). O Decreto estaria em vigor até 31 de dezembro, porém o governo decidiu antecipar a volta do IOF e as empresas e consumidores pagarão esse imposto nos empréstimos contratados a partir de 27 de novembro de 2020 conforme preconiza o Decreto nº 10.551 de 25 de novembro de 2020.

As empresas optante pelo Simples Nacional puderam escolher em prorrogar o prazo do pagamento dos tributos no âmbito do Simples Nacional de acordo com o Art. 1º da Resolução CGSN nº 154/2020.

Art. 1º Em função dos impactos da pandemia da Covid-19, as datas de vencimento dos tributos apurados no âmbito do Simples Nacional ficam prorrogadas da seguinte forma:

I - quanto aos tributos de que tratam os incisos I a VI do caput do art. 13 e as alíneas "a", "b" e "c" do inciso V do § 3º do art. 18-A, ambos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

- a) o Período de Apuração março de 2020, com vencimento original em 20 de abril de 2020, vencerá em 20 de outubro de 2020;
- b) o Período de Apuração abril de 2020, com vencimento original em 20 de maio de 2020, vencerá em 20 de novembro de 2020; e
- c) o Período de Apuração maio de 2020, com vencimento original em 22 de junho de 2020, vencerá em 21 de dezembro de 2020;

II - quanto aos tributos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 2006:

- a) o Período de Apuração março de 2020, com vencimento original em 20 de abril de 2020, vencerá em 20 de julho de 2020;
- b) o Período de Apuração abril de 2020, com vencimento original em 20 de maio de 2020, vencerá em 20 de agosto de 2020; e
- c) o Período de Apuração maio de 2020, com vencimento original em 22 de junho de 2020, vencerá em 21 de setembro de 2020.

O governo federal também lançou o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE, uma linha de crédito para ME, EPP e MEI, instituída pela Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020. Este programa visou ajudar os negócios impactados pela pandemia podendo o dinheiro ser utilizados para despesas operacionais e empresariais como a folha de pagamento, compra de matéria prima e quitação de débitos da empresa. Este programa dá ao empresário a carência de 8 meses para começar o pagamento além de ter uma baixa taxa de juros. Em contrapartida, as empresas devem manter o quantitativo de funcionários em número igual ou superior ao constatado na data da contratação do crédito e o sexagésimo dia após o recebimento de sua última parcela, que terá prazo de 36 meses.

A Confecções Bonzai fez uso desses benefícios optando por adiar o pagamento do Simples Nacional seguindo o cronograma estipulado pela Resolução CGSN nº 154/2020. Também aderiu recentemente a linha de crédito do governo federal, usufruindo tanto da baixa taxa de juros quanto da isenção do IOF.

Já está evidente a importância do crescimento econômico porém produzir mais não significa se desenvolver. Para Furtado (2002, p. 21, *apud* SOUZA, 2011, p. 50) durante o século XX “ O Brasil não se desenvolveu; modernizou-se. O desenvolvimento só existe quando a população em seu conjunto é beneficiada”. Assim, de acordo com o autor pode haver o crescimento sem o desenvolvimento e isso ocorre quando os

benefícios do progresso atinge apenas uma parte da população ficando a grande maioria sem usufruir das vantagens desse crescimento.

Desta maneira, pode-se definir o desenvolvimento econômico como uma melhora do bem-estar geral da população, resultado do crescimento econômico com o aumento de indicadores quantitativos, como o PIB e do progresso de indicadores qualitativos a respeito da qualidade de vida dos habitantes, como o IDH (LAUTERT,2018).

O conceito de desenvolvimento econômico abrange três aspectos importantes: igualdade social, desenvolvimento humano e desenvolvimento sustentável (SOUZA, 2011).

Na Era Lula os programas de transferência de renda, como o Bolsa Família, de assistência social, e o aumento real do salário mínimo favoreceram para que a desigualdade aumentasse a tendência de queda que vinha tendo com o Plano Real (SOUZA, 2011).

Em 2019 a ONU divulgou no seu relatório de Desenvolvimento Humano que o mundo precisa combater as novas formas de desigualdade no mundo relacionadas ao acesso desigual aos avanços tecnológicos e ao impacto das mudanças climáticas (SCHREIBER,2019).

Como consequência da crise sanitária instalada em todo o mundo decorrente do coronavírus, começa uma crise humanitária e de desenvolvimento que pode deixar marcas não só econômicas e políticas como sociais pelos próximos anos.

Segundo o Programa Nacional PNUD-Brasil (2020),

[...] com a pandemia da COVID-19, o contexto global para o desenvolvimento mudou completamente. O mundo enfrenta o maior choque socioeconômico de uma geração, chegando em um momento de forte desigualdade, fragilidade ecológica e crescente desconfiança dentro e entre as sociedades.

Sabendo que no começo do ano o Brasil já tinha muitos trabalhadores desempregados e trabalhando informalmente, prevendo um aumento ainda maior durante a pandemia o Senado aprovou 30 de março de 2020 o Projeto de Lei nº 1.066 que instituiu o auxílio emergencial conhecido como “coronavoucher” que posteriormente foi sancionado pela Lei nº 13.982 de 02 de abril de 2020. De acordo com o governo federal esse programa beneficiou mais de 126 milhões de brasileiros direta e indiretamente, através da injeção desse benefício no mercado (BRASIL,2020).

O auxílio emergencial é destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEIs), autônomos e desempregados. O benefício inicial foi de três parcelas de R\$ 600,00 que começou a ser paga em abril. Em junho o “coronavoucher” foi prorrogado por mais duas parcelas no mesmo valor e, em setembro o governo anunciou que o auxílio seria estendido até o final do ano com o valor das parcelas reduzidas para R\$ 300,00 (BRASIL,2020). O Ministério da Economia já se manifestou afirmando que encerrado o período do auxílio emergencial em dezembro não haverá uma nova prorrogação (informação verbal).¹

Diante deste novo cenário de incertezas econômicas muitos profissionais resolveram empreender e criaram seus próprios negócios. De acordo com Molter (2020),

[...] de janeiro a outubro deste ano, o Brasil ganhou mais de 2 milhões de novos Microempreendedores Individuais (MEIs), segundo o Mapa de Empresas do Governo federal. No período de março a outubro, em que o país já precisava lidar com a Covid-19, cerca de 1,7 milhão de trabalhadores tornaram-se MEIs.

Com a distribuição do auxílio emergencial o governo notou que muitas pessoas não tinham acesso a uma conta bancária e com isso através da MP nº 982, de 13 de junho de 2020 criou a conta do tipo poupança social digital que permite que os beneficiários recebam o auxílio emergencial. A MP 938/2020 foi convertida na Lei nº 14.075 de 22 de outubro de 2020 e ampliou o uso da conta poupança social digital. Agora é possível receber outros benefícios sociais e previdenciários estando isentos das tarifas bancárias. Além dessas funcionalidades, o correntista também pode fazer movimentações mensais de R\$ 5 mil reais, tem direito a três transferências eletrônicas e pode recolher boletos bancários pela conta.

A pandemia deixou evidente para o governo que muitas pessoas são consideradas ‘invisíveis’ e que necessita de um programa que leve renda e dignidade para as pessoas.

Antes da pandemia e do auxílio emergencial o governo já tinha a ideia de fazer um programa de transferência de renda mais focalizado, concentrando vários programas em um programa um pouco mais desenvolvido (informação verbal).² Esse programa foi

¹ Informação dada pelo Ministro da Economia, Paulo Guedes, durante uma palestra virtual promovida pela empresa de investimento Empiricus em seu canal do youtube, em 23 de novembro.

² Informação dada pelo Ministro da Economia, Paulo Guedes, durante uma palestra virtual promovida pela empresa de investimento Empiricus em seu canal do youtube, em 23 de novembro.

divulgado durante a pandemia denominado como Renda Cidadã ou Renda Brasil, tem como objetivo atingir mais brasileiros e unificar programas sociais, podendo vir a substituir o Bolsa Família. O governo ainda não entrou em um consenso sobre o novo programa e ao que tudo indica após o fim do auxílio emergencial retornará o Bolsa Família.

De acordo com Souza Júnior et al. (2020), após o programa emergencial ser estendido aos beneficiários do Bolsa Família, 80% dos domicílios mais pobres do país foram contemplados o que reduziu a extrema pobreza ao menor nível em 40 anos pois o valor do benefício teve um aumento considerável. Em julho 4,4 milhões de domicílios sobreviveram apenas com a renda do auxílio emergencial.

Assim como a política fiscal, a política monetária também se faz presente nas medidas tomadas durante a pandemia. No final de julho o Banco Central anunciou que colocaria em circulação a nova nota de R\$ 200. O motivo segundo o Banco Central seria atender ao aumento da demanda de dinheiro em espécie, devido ao entesouramento, onde muitas pessoas fizeram saques para acumular reservas, ao ritmo lento de retorno das cédulas aos bancos pois com o distanciamento diminuiu as transações das empresas e também em razão dos saques do auxílio emergencial (BRASIL,2020).

De acordo com Alegretti (2020),

o governo disse que a medida não tem impacto na base monetária do país - isso significa, numa explicação simples, que não será um “dinheiro a mais” circulando. É como se, em vez de colocar duas notas de R\$ 100 em circulação, o Banco Central substituísse por uma de R\$ 200.

Além da mudança no programa de renda o atual governo também propõe mudanças no programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), lançado em 2009. O MCMV concede um subsídio de 90% para a faixa de menor renda e os outros 10% do valor da moradia são pagos sem juros a um valor acessível (IG, 2020) .

Com a criação da MP 996 de 25 de agosto de 2020 ficou instituído o Programa Casa Verde e Amarela na qual de acordo com o Art. 2º destaca-se as seguinte diretrizes:

[...] III - estímulo ao cumprimento da função social da propriedade e do direito à moradia, nos termos do disposto na Constituição;
 IV - promoção do planejamento integrado com as políticas urbanas de infraestrutura, saneamento, mobilidade e gestão do território e transversalidade com as políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, com vistas ao desenvolvimento urbano sustentável;
 V - estímulo a políticas fundiárias que garantam a oferta de áreas urbanizadas para habitação, com localização, preço e quantidade compatíveis com as

diversas faixas de renda do mercado habitacional, de forma a priorizar a faixa de interesse social;
VI - redução das desigualdades sociais e regionais do País; [...]

A MP 996/2020 trouxe mudanças com relação ao MCMV como alteração das taxas de financiamento, possibilidade de financiamento para melhorias e requalificação dos imóveis já existentes e possibilidade de crédito para regularização fundiária urbana. Há opiniões controversas a respeito das vantagens do Programa Casa Verde e Amarela para a população com menor renda mensal.

Uma forma de mensurar o desenvolvimento econômico do país é analisando o acesso dos cidadãos aos serviços de saúde. Com a instauração da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 visando a saúde e destacando o que diz o Art. 196 “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (BRASIL, 1988) nasceu o SUS - Sistema Único de Saúde e através da Lei 8.080 de 19 de setembro 1990, ficou estabelecida suas regras de funcionamento. O SUS é um maiores sistemas de saúde do mundo e sua criação e melhorias contínuas contribui para o desenvolvimento econômico do país uma vez que o SUS deve ser visto como um dos principais pilares do sistema de proteção social do país.

Atualmente o SUS atende toda a população brasileira sem nenhuma distinção. Além das consultas médicas, exames e acompanhamento o SUS promove campanhas de vacinação através do programa nacional de imunização, é responsável pelo programa farmácia popular do Brasil, e também pelo Serviços de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, por exemplo.

De acordo com Viana e Silva (2017), desde a sua criação o SUS contribuiu para aumentar quase 10 anos da expectativa de vida da população, além de diminuir a taxa de mortalidade infantil.

No ano em que o SUS completa 30 anos enfrenta a pandemia do coronavírus e é uma ferramenta importante no combate da doença no país com a criação de hospitais de campanha pelo governo, aquisição de novos respiradores e compra de equipamentos de proteção para usar no combate a doença. O tratamento da COVID-19 é gratuito e um direito de todos, graças ao SUS.

Além da importância da saúde no quesito desenvolvimento econômico, de acordo com Viana e Silva (2017),

a relação entre saúde e desenvolvimento é bidirecional, isto é, de um lado a saúde promove o crescimento econômico (por exemplo, mediante o aumento da produtividade do trabalho, aquisição de mais conhecimento e habilidades e incentivo à acumulação de capital), e, de outro, a renda possibilita melhoria na situação de saúde porque amplia o acesso a mais bens e serviços de saúde, assim como a oferta de melhores tecnologias diagnósticas e terapêuticas.

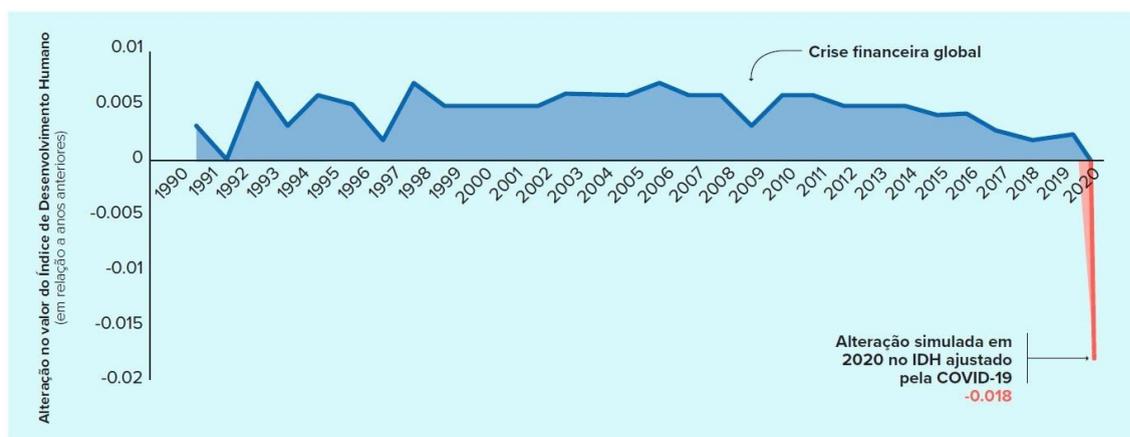
O que a autora diz com isso é que pessoas com renda mais elevadas apresentam mais facilidade de adquirir os serviços de saúde necessários, além de ter uma condição de saúde e bem-estar mais saudável pois para ser saudável é necessário não apenas ter os cuidados médicos mas uma boa alimentação, exercícios físicos, desfrutar de lazer, ter um trabalho estável e com boas condições. Por outro lado a melhoria da saúde leva a uma melhora no crescimento econômico pois pessoas saudáveis são mais produtivas, tende a uma ampliação de bens uma vez que terá uma longevidade maior passará a consumir mais e também pessoas com maior expectativa de vida investem mais em educação e qualificação o que também impacta positivamente da produtividade do trabalho (VIANA; SILVA,2017).

Na confecção alvo deste estudo por se tratar de um trabalho muitas vezes repetitivos o que pode gerar doenças ocupais os colaboradores têm duas pausas de 15 minutos: uma pela manhã e outra no período vespertino. Esses intervalos têm como função propiciar o descanso e alimentação, não tendo limitações para abandonar o posto a qualquer tempo, para beber água ou ir ao banheiro. Isso contribui para amenizar sobrecargas musculoesqueléticas, prejudicadas pelas cadeiras que não são ergonômicas. Além disso a empresa fornece os EPI's necessários para evitar a exposição dos colaboradores com agentes ambientais como o aerodispersóides (poeiras) fornecendo máscaras para poeiras, protetores auriculares para neutralizar o efeito dos ruídos das máquinas e luvas para proteger de acidentes com os instrumentos cortantes.

A proprietária informou que seus colaboradores não desfalcam o quadro de funcionários e a rotina diária cotidianamente por motivos de saúde e sempre que necessário geralmente eles avisam com antecedência e são sempre focados no seu serviço sem que atrapalhe sua produtividade. Também informou que todos os seus funcionários fazem uso do Sistema Único de Saúde quando necessitam de serviços de saúde.

Segundo uma simulação da PNUD-BRASIL (2020), o desenvolvimento humano mundial irá diminuir drasticamente em 2020 como reflexo da pandemia conforme previsto na Figura .

Figura 2 - Simulação do IDH impactado pela pandemia



Fonte: PNUD-BRASIL,2020

3.2 FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO

São vários os fatores que podem afetar a organização e desempenho de uma empresa. Fatores externos influenciam diretamente as atividades de uma organização, podendo ser essas influências positivas ou negativas. Alguns fatores externos que geralmente afetam a organização são a falta de matéria prima, falta de mão de obra, aumento da inflação e dos impostos, entre outros.

O atual cenário em que vivemos, afetou não só os aspectos econômicos mas também os organizacionais. Embora as organizações tentem prever o futuro e tomar decisões antecipadas ao problema, em alguns casos, como este, é difícil projetar o cenário. Com isso, a organização deve estar atenta para se reorganizar e aproveitar as oportunidades durante a sua existência.

3.2.1 AMBIENTE ORGANIZACIONAL

Desde quando começaram os trabalhos da empresa Bonzai, em 1990, várias mudanças aconteceram na sua forma de administrar e organizar. Visitando a empresa foi possível notar alguns princípios taylorista, como a organização do layout a fim de minimizar os movimentos e tempo gasto com essas ações, visando melhores resultados econômicos e maior competitividade, no entanto tem a empresa atenta com preocupação do bem estar dos funcionários dando-lhes liberdade em paradas sempre que sentirem necessidade, ouvindo-os quanto às sugestões de melhores condições de trabalho, bem como adaptação de horários de acordo com a necessidade individual do colaborador. Observa-se, no entanto, que essa flexibilização de horários, é possível por ser uma microempresa, e pessoas da gestão estratégica e gestão operacional se encontram em um mesmo ambiente físico.

Segundo Katz e Kahn (1987), “as organizações sociais são flagrantemente sistemas abertos, porque o input (*sic*) de energias e a conversão do produto em novo *input* de energia consiste em transações entre a organização e seu meio ambiente”. Na Figura 3 foi elaborado um modelo de sistema aberto e através de sua observação é possível caracterizá-la como sistema aberto, analisando a relação com o ambiente interno e externo da empresa.

Figura 3 - Fluxograma de um modelo de sistema aberto



Fonte: Katz e Kahn
Elaborado por: Autora

A seguir encontra-se descrita cada fase de acordo com a realidade da empresa estudada:

- a) fase de insumo: a empresa no ramo têxtil adquire matéria-prima de fornecedores do Estado de São Paulo e Minas Gerais principalmente, mas também de outros estados do Brasil, sendo a matéria prima principal o tecido, produzido com algodão e fibras sintéticas, além dos aviamentos necessários para a fabricação de peças do vestuário. É observado já na matéria-prima a importância de estar atento não só ao mercado interno como também ao mercado externo, uma vez que para fabricação do tecido, parte dos fios utilizados nas tecelagens são importados de outros países. Quando a moeda do país de origem está em alta, na cadeia de produção a matéria-prima chegará com um valor maior, e essa alta trará impactos na produção e elaboração do preço final do produto produzido.

Segundo informações repassadas pelas proprietárias da empresa, em relação aos recursos financeiros e humanos, devido ao cenário no início da pandemia houve uma descapitalização e o dinheiro utilizado como capital de giro foi utilizado para pagar as matérias-primas que já haviam sido compradas, e que não foram produzidas, e após aderirem a linha de crédito do PRONAMPE aos poucos seu capital de giro está voltando;

- b) fase de conversão: nessa etapa o tecido adquirido é cortado em peças do vestuário destinadas para uniformes escolares e de empresas, e costuradas no próprio espaço físico da empresa. Quando a demanda aumenta de maneira significativa, é optando por terceirizar a mão de obra, pois não há espaço físico ou maquinário suficientes para suportar tal demanda. A alta demanda é pontual em início de ano letivo, não justificando até o momento, investimento em ampliação de espaço e compra de equipamentos.

Na fase de conversão nota-se um aumento de relacionamento com o ambiente externo através de serviços terceirizados, como profissionais de desenvolvimento de logotipos, estampagem com técnica de sublimação e outros recursos necessários para o atendimento do cliente;

- c) fase de produção: após a produção do produto, a empresa disponibiliza para o mercado de varejo e atacado. O varejo é feito através de uma loja física, contendo peças de roupas destinadas para uniformes: aventais, jalecos, calças,

camisas, etc, e no atacado atende a escolas e empresas, que personalizam seus uniformes e fazem pedido mínimo de 50 peças.

Com o panorama criado pela pandemia os aspectos organizações da empresa teve que ser reavaliado, desta forma durante o segundo bimestre deste ano, quando a pandemia eclodiu no Brasil e as escolas e empresa, que são o público alvo da empresa, tiveram que paralisar suas atividades, a confecção também teve sua produção interrompida e diante da grande procura por máscaras de tecido e jalecos de TNT, se reorganizou e mudou o foco passando a produzir essas máscaras para empresas como supermercados, drogarias, e outros estabelecimentos autorizados a funcionar naquele período e os jalecos descartáveis para os hospitais, asilo e demais profissionais da saúde.

Aos poucos conforme as medidas foram sendo flexibilizadas e as indústrias e comércio em geral puderam retomar suas atividades a produção de máscaras que já estava alta se tornou ainda maior, e atualmente a empresa já está voltando com sua produção normal de uniformes e conciliando a fabricação de máscaras para atender a demanda não só do atacado como também do varejo.

Além da oportunidade de expandir seu catálogo, a pandemia também fez com que gestão gerencial se atentasse para uma ferramenta muito importante que passava despercebida, as redes sociais. Antes os atendimentos eram exclusivamente feitos por telefone, *e-mail* ou presencialmente. Mas diante do fechamento dos estabelecimentos ocasionado pelo distanciamento social, a empresa foi para as redes sociais oferecer seus produtos, trazendo uma nova experiência e abrindo a possibilidade de expansão e outras formas de relacionamento com os clientes.

3.2.2 O MERCADO EXTERNO

Devido à crise pandêmica decorrente do coronavírus (COVID-19), a Confecções Bonzai viu a necessidade de pensar sobre novos mercados, que não lhe parecia viável. Embora seja uma empresa pequena, tem a notável preocupação com a qualidade dos produtos, e conhece as exigências do mercado. No entanto, ampliar seu negócio para o

mercado externo, é um passo grande, e faz imprescindível uma assessoria que oriente a esse novo desafio.

Segundo a Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confeção -Abit (2020),

O Setor Têxtil e de Confeção Brasileiro tem destaque no cenário mundial, não apenas por seu profissionalismo, criatividade e tecnologia, mas também pelas dimensões de seu parque têxtil: é a quinto maior indústria têxtil do mundo, o segundo maior produtor de denim e o terceiro na produção de malhas. Autossuficiente na produção de algodão, o Brasil produz cerca de 5,1 bilhões em peças de vestuário, sendo referência mundial em beachwear, jeanswear e homewear.

A Abit realiza acompanhamentos estatísticos de comércio exterior da cadeia têxtil e de confecção em todos os seus segmentos; atendimento às empresas associadas; acompanhamento de acordos bilaterais e multilaterais; monitoramento do comércio bilateral Brasil-Argentina; acompanhamento e participação em negociações internacionais.

A Confeções Bonzai, diante da necessidade de parceria e assessoria, tornou-se associada da Abit, e vem se preparando com estudos e cursos para entrada no comércio exterior. A empresa com faturamento anual estimado em quatrocentos mil, tem estimativa de aumentar seu faturamento em 30% com o mercado externo. Os recursos para investimento estão em fase de captação, junto a Prefeitura Municipal através do PROMIDES – Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Sustentável, que além da contribuição financeira também concede à empresa incentivos fiscais e tributários.

Com os impactos na economia local, o quadro de funcionários diretos na produção aumentará em 45%, gerando renda para o comércio e arrecadação de tributos para o município. A empresa irá se modernizar com máquinas de costura modernas e sistema de corte automatizado.

4. CONCLUSÃO

A pandemia está desencadeando uma grande crise de crescimento e desenvolvimento econômico com uma grande contração da renda familiar, um aumento ainda maior da desigualdade na educação pois fora das escolas muitas crianças não conseguem o acesso remoto para assistir as aulas *online*, além do número de pessoas perdendo suas vidas em decorrência do vírus.

O governo vem se esforçando para incentivar as indústrias, comércios e prestadores de serviços a manterem-se erguidos através das medidas e apoios exemplificados no item 3.1.2 que já beneficiaram um grande número de empresas.

Além dos incentivos econômicos, é importante as empresas tenham uma boa organização administrativa atenta às mudanças externas para saber se reorganizar no momento certo e conseguir aproveitar as oportunidades que essas mudanças podem trazer.

Analisando a empresa Confecções Bonzai, foi possível ver todos esses elementos e ações na prática. Durante o começo da pandemia a empresa viu seu faturamento despencar, e agiu na contenção dos gastos aderindo aos benefícios oferecidos pelo governo como a prorrogação dos prazos de pagamento de impostos e suspensão temporária do contrato de trabalho dos colaboradores. Após analisar o cenário mundial e ver que a demanda por máscaras estava maior que a oferta reavaliou o seu catálogo de produtos passando a atender a necessidade de seus clientes e desse novo mercado, isso fez com que seu faturamento dobrasse com relação ao mês anterior.

Atualmente, apesar de um de seus públicos alvos, que são as escolas, não terem previsão de volta às atividades presenciais, a procura por seus produtos por parte das empresas vem voltando a normalidade e juntamente com a fabricação de máscaras e os incentivos do governo a empresa vem conseguindo se manter, e ficar otimista quanto ao cenário econômico de 2021.

Baseados nos dados apresentados, os fatores da economia e da administração, estiveram presentes para as tomadas de decisão da empresa, que atenta ao mercado interno, teve medidas assertivas, e observando o mercado externo, a médio prazo, já tem

planejamento para expansão de seu mercado. O ambiente da empresa, que funcionava de maneira tradicional, já prevê mudanças significativas, uma vez que se voltando ao mercado externo, precisará contar com colaboradores com conhecimento administrativo e econômicos.

Enfim, embora o governo se mostre confiante com os indícios de que aos poucos a economia no país está voltando, e as flexibilizações vem acontecendo, ainda será longo o período pós-pandemia de recuperação da economia e principalmente do desenvolvimento econômico. Os apontamentos econômicos e sociais não podem ser descuidados em nenhuma hipótese, visto que as empresas que tomaram decisões rápidas, foram menos prejudicadas. Por fim, fica evidente que o governo e toda a população deve agir com coletividade para que os impactos adversos sejam o menor possível.

REFERÊNCIAS

GARRAT, D. **Macroeconomia**. Tradução de Arlete Simille Marques. São Paulo: Saraiva, p.3, 2015 apud FERREIRA, M. **Manual básico de análise econômica**. [livro eletrônico]. Curitiba: Ed. InterSaberes, 2019

FERREIRA, M. **Manual básico de análise econômica**. [livro eletrônico]. Curitiba: Ed. InterSaberes, 2019.

SOUZA, J. **Economia brasileira**. São Paulo: Ed. Pearson Education do Brasil, 2009.

ABIT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA TÊXTIL E DE CONFECÇÃO. **Superintendência de Políticas Industriais e Econômicas**. Jul., 2020. Disponível em: <https://www.aabit.org.br/uploads/arquivos/monitor%20julho%20.pdf>. Acesso em 20 nov. de 2020.

ALEGRETTI, Lais. Nota de R\$ 200: por que a nova cédula não indica a volta da temida hiperinflação 2020. In: **Rev. Época digital**, jul. 2020. Disponível em: <https://epocanegocios.globo.com/Economia/noticia/2020/07/nota-de-r-200-por-que-nov-a-cedula-nao-indica-volta-da-temida-hiperinflacao.html>. Acesso em 19 nov. de 2020.

ASSIS, A. de. **Manual do processo de execução**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2002.

BRASIL. DECRETO Nº 10285, de 20 de março de 2020, Reduz temporariamente as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidentes sobre os produtos que menciona. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10285.htm.> Acesso em: 20 de nov. de 2020.

_____. DECRETO Nº 10302, de 01 de abril de 2020, Reduz temporariamente as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidentes sobre os produtos que menciona. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10302.htm.> Acesso em 20/11/2020

_____. DECRETO Nº 10305, de 01 de abril de 2020, Altera o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.305-de-1-de-abril-de-2020-250853594>.> Acesso em: 20 de nov. de 2020.

_____. DECRETO Nº 10414, de 02 de julho de 2020, regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.414-de-2-de-julho-de-2020-264918131?_ga=2.95497500.1045232267.1606328378-1623724887.1603122112>. Acesso em 26 de nov. de 2020.

BRASIL. LEI Nº 14.020, de 06 de julho de 2020. Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=398139>>. Acesso em 24 de nov. de 2020.

_____. LEI Nº 13982, de 02 de abril de 2020. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113982.htm>. Acesso em 26 de nov. de 2020

_____. LEI Nº 1066, de 30 de março de 2020, o Projeto de Lei nº 1066, o qual altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8082208&ts=1600362101397&disposition=inline>. Acesso em: 25 de nov. de 2020.

_____. LEI Nº 13.999, de 18 de maio de 2020, Institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – PRONAMPE. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.999-de-18-de-maio-de-2020-257394467>. Acesso em 25 de nov. de 2020.

_____. LEI Nº 14.075, de 22 de outubro de 2020, Dispõe sobre a conta do tipo poupança social digital; e altera as Leis nºs 13.982, de 2 de abril de 2020, e 14.058, de 17 de setembro de 2020. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2020/lei-14075-22-outubro-2020-790747-norma-pl.html>. Acesso em: 26 de nov. de 2020.

_____. LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>. Acesso em 26 de nov. de 2020.

_____. RESOLUÇÃO CG SN 154, de 03 de abril de 2020, Dispõe sobre a prorrogação de prazos de pagamento de tributos no âmbito do Simples Nacional, em razão da pandemia da Covid-19. Disponível em : <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=108368>>. Acesso em 24 de nov. de 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. **Auxílio Emergencial é prorrogado até dezembro.** 01 set. 2020. Disponível em: <

<https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2020/09/auxilio-emergencial-e-prorogado-ate-dezembro>> Acesso em 25 nov. 2020

BRASIL. Secretária-geral. **Presidente Bolsonaro sanciona Lei que regulamenta a conta de poupança social digital**. 23 out. 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/noticias/2020/outubro/presidente-bolsonaro-sanciona-lei-que-regulamenta-a-conta-de-poupanca-social-digital>> Acesso em 24 nov. 2020

CNI – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS. ICEI- resultados setoriais. IN: **Estatísticas**. Disponível em: <http://www.portaldaindustria.com.br/estatisticas/icei-setorial/?utm_source=gpc_agencia_de_noticias&utm_medium=site&utm_campaign=ICEIsetorial_Nov2020>. Acesso em 28 de nov. 2020.

FERRARI, F. et at; **Teoria Geral da Administração**. [livro eletrônico]. São Paulo: Ed. Sagah, 2018.

FERREIRA, M. **Manual básico de análise econômica**. [livro eletrônico]. Curitiba: Ed. InterSaberes, 2019.

GRUPO com renda mais baixa do-mcmv pagará juros no casa verde amarela. Disponível em: <<https://economia.ig.com.br/2020-09-20/grupo-com-renda-mais-baixa-do-mcmv-pagara-juros-no-casa-verde-amarela.html>>. Acesso em: 27 de nov. de 2020.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Contas Nacionais Trimestrais : Indicadores de Volume e Valores Correntes. In: **Indicadores IBGE**. Abr.-Jun., 2020. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2021/cnt_2020.pdf>. Acesso: 25 de nov. de 2020.

LAUTERT, J. Desenvolvimento e crescimento. In: ELTZ, Magnum et. al. **Constituição e Tributação**. Porto Alegre, 2018. p. 275-284. Disponível em: <<https://viewer.bibliotecaa.binpar.com/viewer/9788595024052/285>>. Acesso em: 27 de nov. de 2020.

MENDES, J. **Economia: fundamentos e aplicações**. 2. ed. São Paulo: Ed. Pearson Prentice Hall, 2009.

MOLTER, Lorena. **MEI: saiba como gerenciar sua empresa 2020**. Nov. de 2020. Disponível em: <<https://cfc.org.br/noticias/mei-saiba-como-gerenciar-sua-empresa>>. Acesso em: 24 de nov. 2020.

PARKIN, M. **Economia**. Tradução de Cristina Yamagami. 8. ed. São Paulo: Addison Wesley, 2009.

REIS, Tiago. PIB: o que é o Produto Interno Bruto e como ele é calculado?. In: **Suno**. Disponível em: <<https://www.sunoresearch.com.br/artigos/pib-produto-interno-bruto/>>. Acesso: 22 de nov. de 2020.

SCHREIBER, Mariana. Após anos de crise, Brasil recua no ranking de desenvolvimento humano da ONU, In: **BBC News/Brasil**, dez. de 2019. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-50705895>>. Acesso em 25 de nov. de 2020.

SOUZA, Jobson. **Economia brasileira**. São Paulo: Ed. Pearson Education do Brasil, 2009.

SOUZA JÚNIOR et al. Os efeitos da pandemia sobre os rendimentos do trabalho e o impacto do auxílio emergencial: os resultados dos microdados da PNAD Covid-19 . julho. IN: **Carta de Conjuntura**. IPEA, nº 48 — 3 ° TRIMESTRE DE 2020. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2020/10/visao-geral-da-conjuntura-8/>>. Acesso em 24 de nov. 2020.

KATZ, D.; KAHN, R. **Psicologia social das organizações**. São Paulo: Atlas, 1987

MOLTER, Lorena. **MEI: saiba como gerenciar sua empresa 2020**. Nov. de 2020. Disponível em: <<https://cfc.org.br/noticias/mei-saiba-como-gerenciar-sua-empresa/>>. Acesso em: 26/11/2020.

TOMAZELLI, Idiana ; LAGUNA, Eduardo. Guedes admite que governo pode voltar com o Bolsa Família. **O Estadão**, São Paulo, 19 nov. 2020. Disponível em: <<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,sem-alternativa-sustentavel-para-renda-cidada-guedes-admite-voltar-apenas-ao-bolsa-familia,70003521501>> Acesso em: 27 nov. de 2020

VIANA, A ; SILVA, H. **Saúde e Desenvolvimento no Brasil: Argumentos para promover a cidadania em tempos**. IN: Carta de Conjuntura. IPEA, nº 49 — jul./dez.2017. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/955>> Acesso em: 29 nov. 2020